



**DECRETO Nº 15.251**, de 18 de dezembro de 2015.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARATER INTEGRAL, À SERVIDORA ANGELA CRISTINA SANDRI FARIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGES**, no uso da competência privativa que lhe confere o art. 94, da Lei Orgânica do Município de Lages e em conformidade com o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

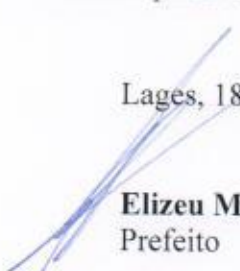
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, à servidora **Angela Cristina Sandri Farias**, inscrita no CPF nº 776.813.479-68 e no PASEP nº 17006758538, portadora da matrícula funcional nº 4988/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora, nível 3, referência IX**, com jornada de trabalho de **40hs semanais**, do Quadro de Servidores Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

**Art. 2º.** Determina o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, perfazendo o total de R\$ 7.565,81 (sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e um centavos), que será mensalmente pago pelo LAGESPREVI.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

Lages, 18 de dezembro de 2015.

  
**Elizeu Mattos**  
Prefeito